

**DESPACHO Nº 15/2010 DO REITOR DO ISCTE-IUL**

**Alteração ao artigo 2º, do Despacho nº 74/2009, do Presidente do ISCTE-IUL, de 7 de Setembro que aprova as Normas orientadoras para a dissertação ou trabalho de projecto do 2º ciclo – Bolonha  
(Mestrados de Fileira e Temáticos)**

**Exposição de motivos**

O Despacho nº 74/2009, não contemplava uma 2ª data de entrega das dissertações ou trabalhos de projecto para os cursos até 105 ECTS, tornando-se tal matéria essencial na continuidade da organização dos mesmos, pelo que foi adicionada e previsto um mecanismo para adiamento dos prazos.

Assim, conforme explicitado determino a alteração do Despacho n.º 74/2009, de 7 de Setembro, nos termos seguintes:

**Artigo 1º****Alteração do artigo 2º do Despacho n.º 74/2009, de 7 de Setembro**

O artigo 2º intitulado entrega da dissertação ou trabalho de projecto, passa a ter a seguinte redacção.

**2.º****Entrega da dissertação ou trabalho de projecto****1) Data limite da entrega:**

- a. Para os cursos até 105 ECTS existem duas datas a saber:
  - 1ª Data até 15 de Abril para o ano lectivo 2009/2010;
  - 1ª Data até 30 de Março para os anos lectivos seguintes;
  - 2ª Data até 15 de Maio para o ano lectivo 2009/2010.
  - 2ª Data até 30 de Abril para os anos lectivos seguintes.
- b. Para os cursos com mais de 105 ECTS existem duas datas a saber:
  - 1ª Data até 30 de Junho;
  - 2ª Data até 30 de Setembro.
- c. Os cursos com Protocolos, Acordos e múltipla titulação têm datas próprias a definir pela respectiva Comissão Científica.

- 2) Será possível solicitar um adiamento, em relação às datas fixadas nas alínea a) e b) do número anterior, do prazo até 30 de Outubro desse mesmo ano, mediante o pagamento de um emolumento a fixar pelo Conselho de Gestão.
- 3) O incumprimento dos prazos tal como definidos nos pontos 1. e 2. do presente artigo, determina a competente inscrição no ano seguinte a efectivar de 1 a 15 de Novembro e o pagamento da respectiva propina no montante fixado pelo órgão competente. Não obstante o referido, fica o aluno obrigado, à entrega da dissertação ou do trabalho projecto nas datas indicadas na alínea a) ou b) do n.º 1.
- 4) O aluno entrega a dissertação, o trabalho de projecto (3 a 5 exemplares em papel) nos termos estipulados nas Normas de apresentação e harmonização gráfica para dissertações do ISCTE-IUL, do Conselho Científico, bem como, nas normas complementares sobre dissertações específicas do curso ou do Departamento ou Escola onde o curso esteja inserido, acompanhada de declaração do orientador(es), atestando que a dissertação, ou trabalho de projecto se encontra em condições de ser discutida,
- 5) A entrega é efectuada no Secretariado do Departamento/Escola/Secção Autónoma.

**Artigo 2º****Entrada em vigor**

O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte à sua aprovação.



13 de Abril de 2010. O Reitor, *Luís Antero Reto*